

LEI MUNICIPAL Nº 3.367/2018

Autoriza o Município de Selbach há receber em garantia os terrenos pertencentes as seguintes quadras nº 0187 e nº 0188 e o terreno de Lote nº 75 da quadra nº 0189 do Loteamento Werlang e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 023/2018, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Autoriza o Município de Selbach há receber em garantia os terrenos pertencentes as seguintes quadras nº 0187 e nº 0188 e o terreno de Lote nº 75 da quadra nº 0189 do Loteamento Werlang, totalizando 25 lotes, de propriedade de Clóvis Antônio Werlang e Elaine Desconsi Werlang.

.Parágrafo único: Conforme dispõe a Lei Federal nº 6.766/79 (Que Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências), o Município deverá receber em garantia os imóveis citados acima em razão de garantir a execução das obras obrigatória do loteamento.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Junho de 2018.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 12.06.2018

Marli Terezinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento